



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (106/2024)

RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO: Andréa Pérez Cimino Bergamo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Registro de Preços para aquisição de granulado higiênico de madeira para gatos, para uso em caixas de dejetos dos gatos recolhidos seletivamente e abrigados na Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde (DVAS).

1.2. O presente estudo tem por objetivo apresentar as bases para o planejamento da aquisição de granulado higiênico de madeira para gatos, a fim de atender necessidades de saúde e bem-estar animal associadas aos hábitos felinos.

1.3. A Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde (DVAS) da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto (PMRP) realiza a Vigilância de Zoonoses como a Leishmaniose e a Raiva, por exemplo, sendo muitas vezes necessário o recolhimento seletivo e manutenção de cães e gatos agressores ou com suspeita clínica de enfermidades zoonóticas. Os animais recolhidos são mantidos nos canis e gatis da DVAS e recebem todos os cuidados necessários até que se encerrem os períodos de observação, de avaliação clínica ou destinação.

1.4. Considerando que os animais devem ser tratados observando-se os princípios de ética e bem-estar animal.

1.5. Considerando que bem-estar animal é um conceito que envolve aspectos fisiológicos, psicológicos, comportamentais e do ambiente sobre cada indivíduo.

1.6. Considerando a Resolução CFMV nº 1.138, de 16 de dezembro de 2016, que aprova o Código de Ética do Médico Veterinário, e a Resolução CFMV nº 413, de 10 de dezembro de 1982, que aprova o Código de Deontologia e de Ética Profissional Zootécnico, e norteiam comportamentos baseados na manutenção da saúde e na promoção do bem-estar dos animais.

1.7. Considerando que felinos possuem o hábito natural de enterrar seus dejetos e propiciar esse comportamento agrega condições de bem-estar ao local de abrigo.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Saúde

1.8. As quantidades totais estimadas para o item que compõem o presente estudo foram calculadas com base na última média mensal de consumo, considerando também média de recolhimentos, e capacidade de alocação dos animais do gatil do DVAS, além de uma garantia de um pequeno estoque, já que a rotina é inconstante no número de animais atualmente abrigados na DVAS.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. Não se aplica, nos termos do Decreto Municipal nº 01 de 05 de janeiro de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Faz-se necessária a aquisição de granulado higiênico de madeira para gatos, conforme especificação do objeto a ser adquirido, com o objetivo de uso em caixas de dejetos para gatos recolhidos seletivamente e abrigados no gatil da DVAS;

3.2. A opção administrativa por processo de registros de preço se dá como opção para uma utilização mais racional de recursos públicos e insumos. Com esta opção, a Administração será capaz de adquirir a quantidade necessária de forma parcelada e efetivamente consumida durante o período de vigência da Ata, e considerando a capacidade de estoque do produto na DVAS.

3.3. O objeto da licitação é de natureza comum, visto que possui especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XIII, do Art. 6º, da Lei 14.133, de 2021 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado;

3.4. Ressalta-se ainda que, em se tratando de bem de consumo, não é item de luxo, conforme preconiza o art. 41 do Decreto Municipal nº 64, de 2023, pois a qualidade prevista não é superior a necessária para cumprir a finalidade a qual se destina.

3.5. Os serviços constantes neste processo deverão contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: Normas e Diretrizes de Sustentabilidade Ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/º MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.

3.6. Pessoa física: Não há previsão de participação de Pessoa Física no certame licitatório, à luz da Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021, por se tratar de aquisição de materiais.

3.7. Agricultor familiar: Considerando a atividade relativa ao objeto a ser contratado não cabe a participação de agricultor familiar neste certame.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

3.8. Produtor rural: Considerando a atividade relativa ao objeto a ser contratado não cabe a participação de produtor rural neste certame.

3.9. O certame licitatório se dará na categoria de **MENOR PREÇO**, tendo em vista ser essa a modalidade que permite participação do maior número possível de potenciais fornecedores.

3.10. O instrumento da Garantia Contratual possui a função de salvaguardar a Administração Pública de eventuais insucessos nas contratações. Considerando, no entanto, a natureza do objeto, bem como visando não restringir a participação de licitantes no certame, ficará dispensada a exigência de Garantia Contratual nos termos do caput do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

3.11. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO:

3.11.1. GRANULADO HIGIÊNICO DE MADEIRA: Para uso em caixas de dejetos dos gatos. O material é apresentado em forma de granulado biodegradável que se desfaz quando em contato com água ou urina, o que ajuda a prevenir entupimento e facilita a manutenção dos encanamentos do setor do gatil.

3.11.2. Composição Mínima: Granulado de madeira reflorestada de Pinus. Produto homogêneo, absorvente, sem resíduos e atóxico.

3.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.12.1. A Qualificação Técnica do presente processo de Registro de Preços se dará sob a fundamentação legal do § 2º do Artigo 67 da Lei nº 14.133/2021;

3.12.2. O Texto Legal versa: “§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.”;

3.12.3. A escolha por esta forma de comprovação se deu por conta da quantidade de itens a serem adquiridos.

3.12.4. Com a comprovação da capacidade de fornecimento, no caso em tela, esta Divisão espera minimizar a possibilidade de não cumprimento contratual por parte do licitante vencedor;



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Saúde

3.12.5. No processo em tela, optou-se por exigir a comprovação do quantitativo mínimo de 25% do total da quantidade pretendida.

3.12.6. A definição deste percentual se deu em virtude de tratar-se de um Registro de Preços com entrega parcelada. Dessa forma, este quantitativo se mostra o suficiente para comprovar a capacidade de fornecimento do licitante contratado;

3.12.7. A análise deste objeto será conduzida nos termos do art. 41, II, da Lei 14.133/2021, constando em avaliação de catálogo e/ou ficha técnica dos produtos a serem ofertados pelo licitante vencedor, verificando se suas características estão de acordo com o descrito no termo de referência.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

4.1. As quantidades totais do item que compõem o presente certame foram calculadas com base na média anual de recolhimentos, e capacidade de alocação dos animais do gatil do DVAS, além de uma garantia de um pequeno estoque, já que a rotina é inconstante no número de animais atualmente abrigados na DVAS. Além disso, considerou-se a série histórica do consumo do último certame.

4.1.1. Média de consumo histórica:

Mês	Número de gatos alojados	Consumo (kg)
Fevereiro 2024	17	60 kg
Março 2024	18	60 kg
Abril 2024	20	70 kg
Mai 2024	20	60 kg
Média mensal	19	62,5 kg/mês
Estimativa anual	19	750 kg
Garantia de estoque (até 30%)		Até 225 kg
TOTAL ESTIMADO*		960 kg

De acordo com a tabela apresentada, estima-se a utilização de cerca de 750 kg de granulado higiênico em 01 ano, para os animais já alojados na unidade, e um adicional de 30% para garantia de um pequeno estoque, totalizando **960 kg**.

*No cálculo do total estimado, considerou-se o valor arredondado de 960 kg visto que o material é vendido, mais economicamente, em sacarias de 20 kg, quando em grandes quantidades.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

4.2. As características detalhadas constarão no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para buscar a melhor solução, a equipe de planejamento analisou:

- Soluções similares contratadas pela Administração Pública por outros órgãos;
- Soluções similares já contratadas por este órgão público;

5.2. A solução encontrada passível de atender a demanda é a **aquisição** de granulado higiênico de madeira para gatos.

5.2.1. Vantagens:

- O uso de granulados higiênicos para gatos permite que o animal exerça seu comportamento natural de “enterrar” as próprias fezes e urina, preceito fundamental para garantir o bem-estar de felinos abrigados.
- O granulado de madeira para uso em caixas de dejetos é feito de material biodegradável e se desfaz quando em contato com urina ou água, podendo ser descartado em vasos sanitários ou ralos de esgoto, sem riscos de entupimento. Esta característica não é observada em outros produtos para caixa de dejetos de gatos, como granulados de argila, por exemplo, que formam torrões em contato com água e urina, e consequentemente podem provocar transtornos como o entupimento de canos de esgotos do setor.
- Ao contrário da areia comum, utilizada em construção civil, o granulado de madeira por ser de material altamente absorvente, não deixa odor de urina no ambiente, o que traz benefícios para saúde e bem-estar dos animais e funcionários do setor.

5.2.2. **Desvantagens:** não observada.

5.2.3. **Encaminhamento:** Trata-se de demanda cuja única solução possível é a efetiva **aquisição dos materiais**, mediante a disponibilidade orçamentária.

6. ESTIMATIVA DE VALOR



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

6.1. O valor anual estimado para a contratação em tela é de **R\$2.829,23** (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos)

6.2. Para compor a estimativa de valor foram utilizados 3 orçamentos realizados por meio de consulta direta a fornecedores, e considerada a média aritmética, que reflete de maneira razoável o valor do bem.

Item: Granulado higiênico de madeira para gatos			
Empresa	Apresentação	Valor unitário	Total para 960 kg (48 sacos de 20 kg)
Fornecedor A (Amazon - Carepet®)	1 saco de 20 kg	R\$ 53,90	R\$ 2.587,90
Fornecedor B (BemLokão - IpetWoods®)	1 saco de 20 kg	R\$ 62,99	R\$ 3.023,90
Fornecedor C (Agropet Aeroporto - Higigato®)	1 saco de 20 kg	R\$ 59,90	R\$ 2.875,90
MÉDIA		R\$ 58,93	R\$ 2.829,23

6.3 As pesquisas de preços estimadas deverão ser aprimoradas, de acordo com IN SEGES/ME 65/2021, quando da elaboração do Termo de Referência e seus anexos, uma vez que tais documentos contemplarão a solução a ser contratada.

6.4 Conforme Art. 18, inciso XI da Lei 14.133/21 a divulgação do orçamento estimado da presente contratação ocorrerá na publicação do edital e respectivos anexos da licitação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O presente processo tem como finalidade a aquisição de granulado higiênico de madeira para gatos, a fim de atender necessidades de comportamento, higiene e bem-estar de gatos recolhidos seletivamente e abrigados nas dependências da DVAS.

7.2. As características do granulado a serem adquiridos constarão em maiores detalhes no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

7.3. A solução adotada deverá estar disponível para Administração de forma contínua, e qualquer necessidade de substituição deverá ser atendida no menor tempo hábil, de acordo com informações que constarão no Termo de Referência.

7.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8. DO REGISTRO DE PREÇOS:

8.1.1. A Ata de Registro de Preços que vier a ser assinada a partir do certame licitatório oriundo do processo em tela será gerenciada pela Secretaria Municipal da Saúde do Município de Ribeirão Preto;

8.1.2. Não há outros órgãos ou entidades participantes desta Ata de Registro de Preços, sendo a Secretaria Municipal da Saúde de Ribeirão Preto o órgão gerenciador e único contratante;

8.1.3. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, **não** será possível a adesão de outros órgãos não participantes, nos termos do § 1º do Artigo 86 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.4. Para a execução do Registro de Preços em tela, nos termos do inciso VI do artigo 81 do Decreto Municipal nº 64/2023, estima-se que serão realizadas aquisições trimestrais, com quantitativos de cerca 25% da quantidade registrada em cada uma delas.

8.1.5. Em relação ao disposto acima, as quantidades e periodicidade dos fornecimentos são estimadas.

8.1.6. O fornecimento deve sempre priorizar o atendimento às necessidades públicas, podendo haver variações em ambos os critérios citado, para menor ou maior, desde que respeitados os limites da Ata de Registro de Preços.

8.1.7. A quantidade mínima para cada contratação, conforme artigo 81, inciso VII do Decreto Municipal nº 64/2023 e artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, buscando a viabilidade econômica da entrega, será:

Granulado higiênico de madeira para gatos: **200 kg**

9. JUSTIFICATIVAS DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento em itens foi adotado por esta Administração, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, de maneira técnica e economicamente viável e não representando perda de economia de escala.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Disponibilizar granulado higiênico para que os gatos tutelados pela DVAS possam exercer seu comportamento natural de “enterrar” seus dejetos, contribuindo com o bem-estar dos mesmos.
- 10.2. Diminuição do odor de fezes e urina do ambiente.
- 10.3. Prevenir os riscos de entupimento da rede de esgoto.

11. PROVIDÊNCIAS ANTES DO CONTRATO

- 11.1 Não há.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

- 12.1 Os processos a seguir, referem-se às aquisições correlatas anteriores, em que os objetos são similares às necessidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar.
 - 12.1.1PC 0467/2023 – PE 230/2023
- 12.2 Não há aquisição interdependente para a referida aquisição.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1. Não haverá impactos ambientais decorrentes da contratação que sejam necessários ser pormenorizados nesse Estudo Técnico Preliminar.
- 13.2. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5 da Instrução Normativa SLTI/º MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema.
- 13.3. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Saúde

13.4. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

14.2. Conforme demonstrado, a aquisição pretendida é necessária para oferecer bem-estar aos felinos recolhidos e tutelados da DVAS, melhorando também a qualidade do ambiente para animais e funcionários com a diminuição do odor de fezes e urina, e diminuindo também a risco de entupimento da rede de esgoto, o que poderia causar transtornos e gastos que poderiam ser evitados.

Ribeirão Preto, 29 de maio de 2024.

Caio Henrique da Silva Campos

Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde Substituto

Andréa Perez Cimino Bergamo

Médica Veterinária da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde

Luzia Marcia Romanholli Passos

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Adriana Mafra Brienza

Secretária Municipal da Saúde Substituta